



Edital PRE 089/2024 - Acervo Artístico da UFSM **Seleção de Propostas Expositivas para a Sala de Exposições**

O Acervo Artístico da Universidade Federal de Santa Maria receberá, de 16 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, inscrições de propostas para exposições em Artes Visuais para a temporada de agosto de 2025 a julho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O Acervo Artístico da UFSM tem por objetivo promover e fomentar a produção artístico-cultural contemporânea, bem como tornar público e divulgar obras da reserva técnica.

1.2 O Acervo Artístico integra a Divisão de Museus da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, e localiza-se no prédio da Biblioteca Central no campus de Santa Maria (RS).

1.3 Os trabalhos selecionados serão expostos nas salas expositivas do Acervo Artístico entre agosto de 2025 e julho de 2026.

1.4 Interessados(as) em conhecer o espaço podem consultar a planta baixa anexa ao presente edital e/ou visitar o local.

1.5 A visitação do público à(s) exposição(ões) ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h e 30min e, eventualmente, em fins de semana, em horários a serem posteriormente divulgados.

2. CRONOGRAMA GERAL

Publicação do Edital	16 de dezembro de 2024
Inscrições	16 de dezembro de 2024 a 13 de abril de 2025
Análise e seleção das propostas	14 a 30 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	06 de maio de 2025
Período para submissão de recursos	07 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	09 de maio de 2025
Período para realização das exposições	agosto de 2025 a julho de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A seleção é aberta às diferentes poéticas visuais, incluindo desenho, pintura, gravura, escultura, objeto-arte, fotografia, instalação, videoarte, arte digital, performance, novas tecnologias, bem como suas derivações e entre-cruzamentos.

3.2 Podem inscrever-se, gratuitamente, para expor nas salas expositivas do Acervo Artístico da UFSM, artistas, curadores(as) ou agentes culturais de todas as nacionalidades, maiores de 18 anos.

3.3 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção.

3.4 As inscrições deverão ser feitas do dia 16 de dezembro de 2024 a 13 de abril de 2025, exclusivamente, através do e-mail acervoartistico@ufsm.br identificando como assunto: INSCRIÇÃO EXPOSIÇÕES ACERVO ARTÍSTICO 2025/2026.

3.4.1 A proposta expositiva a ser avaliada deverá ser enviada em arquivo único no formato PDF e deverá conter:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (vide Anexo A deste Edital).
- b) Descrição conceitual da proposta, não ultrapassando 02 (duas) laudas.
- c) Imagens das obras ou projeto/proposta curatorial/artística, acompanhadas dos dados técnicos, a saber: nome(s) do(a) (s) artista(s); título do trabalho; ano de execução; material utilizado; dimensões e demais informações necessárias.
- d) Projeto expográfico da proposta baseado na planta baixa do espaço (vide Anexo B), com especificação da montagem.
- e) Currículo resumido e/ou portfólio dos(as) artistas/curadores(as), com identificação, formação e/ou atividades culturais mais relevantes, e-mail, contatos telefônicos ativos e site ou rede social, se houver.
- f) Para performances e vídeos que integrem a exposição deverão ser enviados links de acesso que não expirem antes da seleção (evitar o uso de Wetransfer).
- g) Carta de anuência de artistas e curadores(as) envolvidos(as), ou das pessoas físicas e instituições detentoras das obras.

3.5 As propostas devem considerar que não será permitida a intervenção definitiva no espaço expositivo, devendo permanecer inalterados piso, paredes e teto ao final da exposição, bem como portas, janelas e cortinas presentes no espaço designado para a mostra.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta por membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área, cujos nomes serão divulgados juntamente com o resultado final.

4.2 A Comissão de Seleção selecionará até 4 projetos para o espaço completo ou até 6 para o espaço dividido, podendo sugerir exposições em outra sala do próprio Acervo Artístico.

4.3 A seleção contará também com uma lista de projetos suplentes que poderão ser chamados em caso de desistência de um projeto selecionado.

4.4 Para que seja selecionada a proposta deverá estar em acordo com os termos deste Edital.

4.5 Não serão aceitas propostas após o período de inscrições, estipulado no presente Edital.

4.6 A seleção será feita em uma única etapa ao final do recebimento das inscrições.

5. DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

5.1 Os(As) proponentes selecionados(as) deverão enviar as imagens em arquivos digitais dos trabalhos selecionados com dimensões situadas entre: 10 x 15 cm (tamanho mínimo) e 20 x 30 cm (tamanho máximo) com resolução mínima de 300dpi para fins de divulgação em mídias digitais e/ou impressas;

5.2 O período de cada exposição será agendado pela Comissão do Acervo Artístico, de acordo com o número de propostas selecionadas e com o calendário da UFSM, e comunicado via e-mail ao(à) proponente.

5.3 O prazo de duração de cada exposição será de, no mínimo 30 dias, definido pela Comissão Artística do Acervo.

5.4 Após acordado o período de exposição entre o representante do Acervo Artístico e o(a) proponente, a data não poderá ser alterada ou remarcada.

5.5 Caso a exposição não seja realizada no período definido o(a) proponente perderá a oportunidade de expor durante a temporada de exposições deste Edital.

6. MONTAGEM e ENVIO DOS TRABALHOS

6.1 A montagem da exposição é de responsabilidade do(a) proponente, sendo necessária sua presença ou de participantes de sua equipe no momento de sua execução.

6.2 A responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos e acessórios necessários para a montagem, apresentação e funcionamento de vídeos ou obras com especificidades próprias para a mostra em questão é dos(as) proponentes selecionados(as).

6.3 O Acervo Artístico disponibilizará os seguintes materiais: televisores de tubo, entre 20 e 31 polegadas, TV de plasma 43 polegadas, projetor de slides analógico, retroprojetor digital, retroprojetor analógico, mini system com CD Player e entrada auxiliar.

6.4 Os arquivos com textos curatoriais e demais materiais a serem impressos devem ser enviados para o e-mail acervoartistico@ufsm.br com 20 dias de antecedência da abertura,

sob risco de cancelamento da exposição.

6.5 O custeio de materiais gráficos, divulgação, expografia e montagem ficará sob responsabilidade do Acervo Artístico até o limite de R\$500,00 (quinhentos reais) por exposição.

6.6 A contratação de transportadoras e as despesas com transporte (envio, devolução e seguro) são de responsabilidade do(a) proponente.

6.7 O Acervo Artístico não se responsabiliza por danos ou extravios no transporte dos trabalhos, devendo cada artista providenciar o seguro de seu trabalho caso julgue necessário.

6.8 Endereço e contatos do Acervo Artístico:

Universidade Federal de Santa Maria

Av. Roraima, 1000 - Prédio da Biblioteca Central (entrada pelos fundos)

Acervo Artístico da UFSM

Santa Maria, RS - CEP: 97195-000

E-mail: acervoartístico@ufsm.br

Telefone: (55) 3220 8634

7. DESMONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

7.1 A desmontagem e o recolhimento das obras após o período expositivo são de responsabilidade do(a) proponente.

7.1.1 A sala de exposições deverá ser liberada em até 2 dias úteis após o fim do período da mostra nas mesmas condições que foi recebida para a exposição.

7.1.2 O recolhimento das obras deverá ser providenciado pelo(a) proponente em até uma semana após o fim da mostra ou em comum acordo com o Acervo Artístico UFSM.

7.2 Nenhuma obra exposta poderá ser retirada antes do encerramento da exposição, a menos que ofereça risco aos visitantes, ao local ou a outras obras.

7.3 Os trabalhos não retirados nos prazos estabelecidos serão destinados da forma que a Comissão Artística julgar apropriada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(s) proponente(s) deverá(ão) comunicar ao Acervo Artístico eventuais mudanças de e-mail, telefones e endereço.

8.2 Caso ocorra qualquer incidente com alguma obra durante a exposição, o(a) proponente será informado(a) pelo Acervo e terá até 2 dias úteis para providências.

8.3 Ao assinar e enviar a ficha de inscrição o(a) proponente declara aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 As decisões da Comissão do Acervo Artístico, em quaisquer circunstâncias, são soberanas.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Acervo Artístico e/ou pela Comissão de Seleção.

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO
Exposições nas Salas do Acervo Artístico da UFSM

DADOS DO(A) PROPONENTE

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE / WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

DADOS DA PROPOSTA

TÍTULO DA EXPOSIÇÃO:

() INDIVIDUAL OU () COLETIVA

ARTISTAS PARTICIPANTES (nome, contato e rede social/portfólio)

QUANTIDADE DE OBRAS: _____

TÉCNICA(S) UTILIZADA(S): _____

PERÍODO PREFERENCIAL (apenas para fins de orientação na organização do cronograma. A definição do período expositivo exato cabe exclusivamente à Comissão do Acervo Artístico): _____

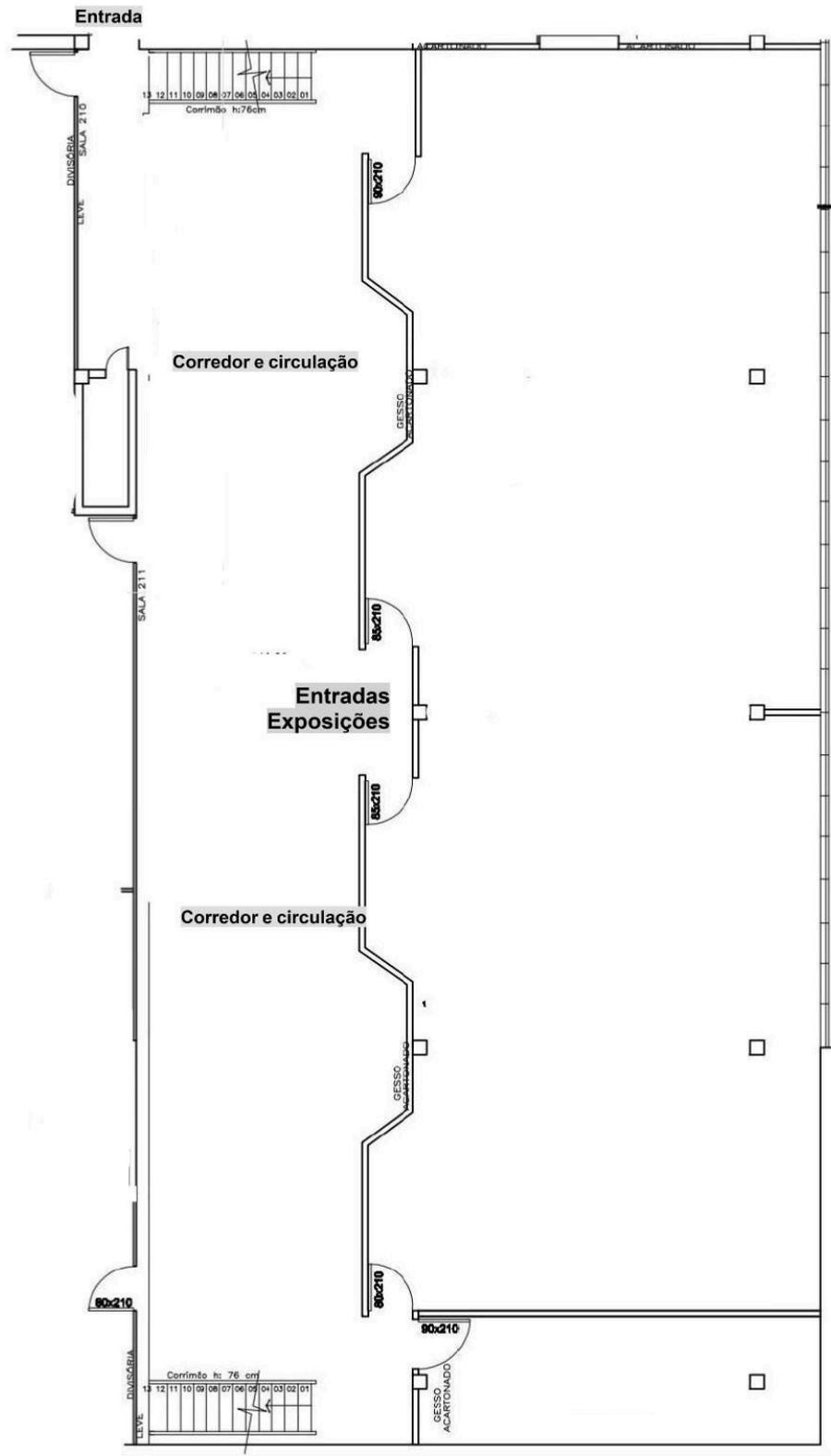
Ao enviar esta inscrição, estou de acordo com os termos do Edital 089/2024 - PRE de Seleção de propostas expositivas para o Acervo Artístico da UFSM.

Declaro, para os devidos fins, que as obras submetidas nesta proposta foram criadas pelos(as) artistas mencionados(as) e não contém plágio. Declaro ainda que assumo total responsabilidade sobre as informações fornecidas.

Por meio desta inscrição autorizo o uso das imagens das obras da exposição proposta, seja como autor dos trabalhos ou como representante dos artistas e proponente da exposição.

Data:

Assinatura do(a) Proponente (pode ser assinatura digital)

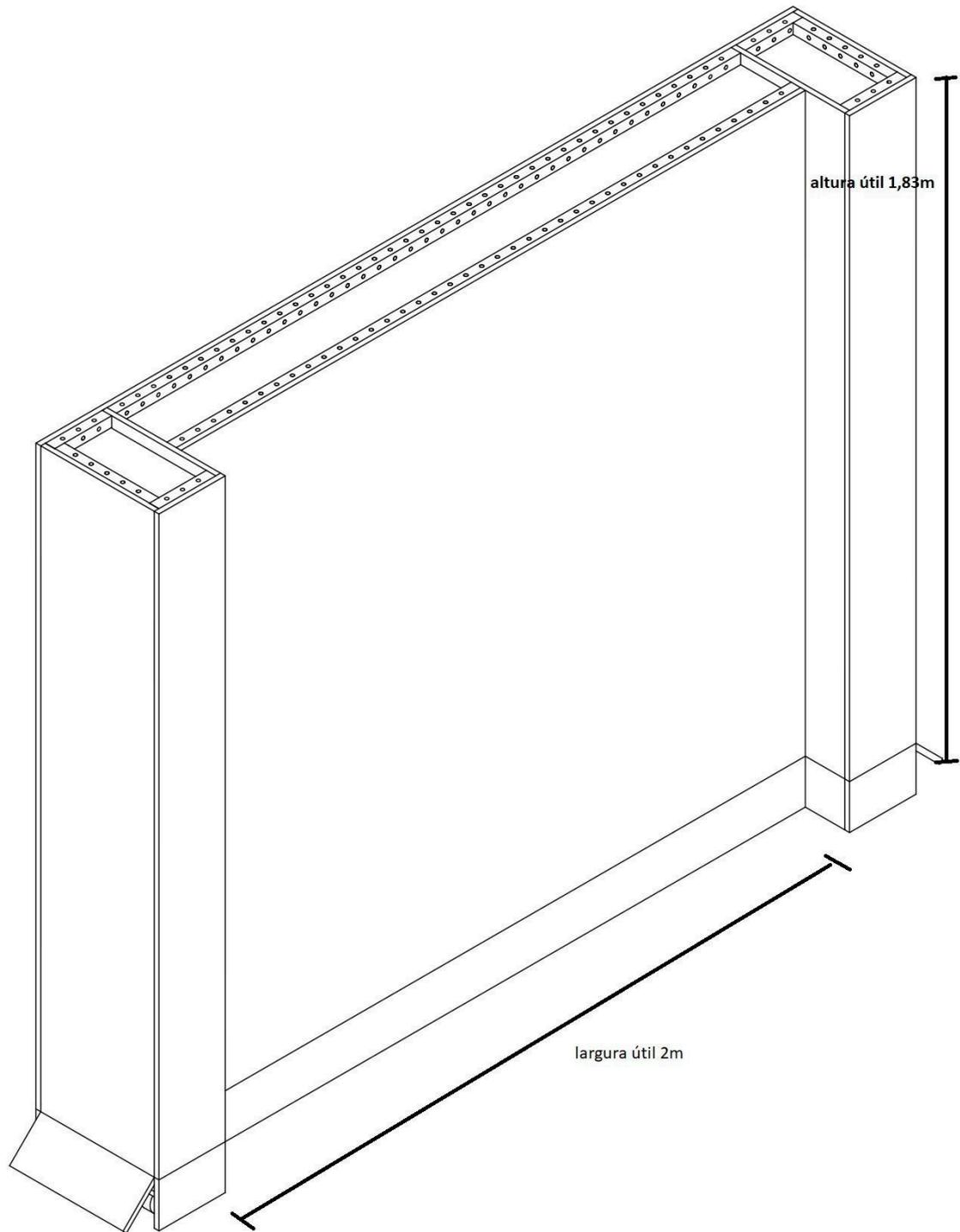


2º PAVIMENTO

Figura 2- Sala do Acervo Artístico, vista de topo sem medidas laterais das paredes

Sala de Exposições do Acervo Artístico da UFSM: Módulos Expositivos

Figura 3- módulo expositivo de parede



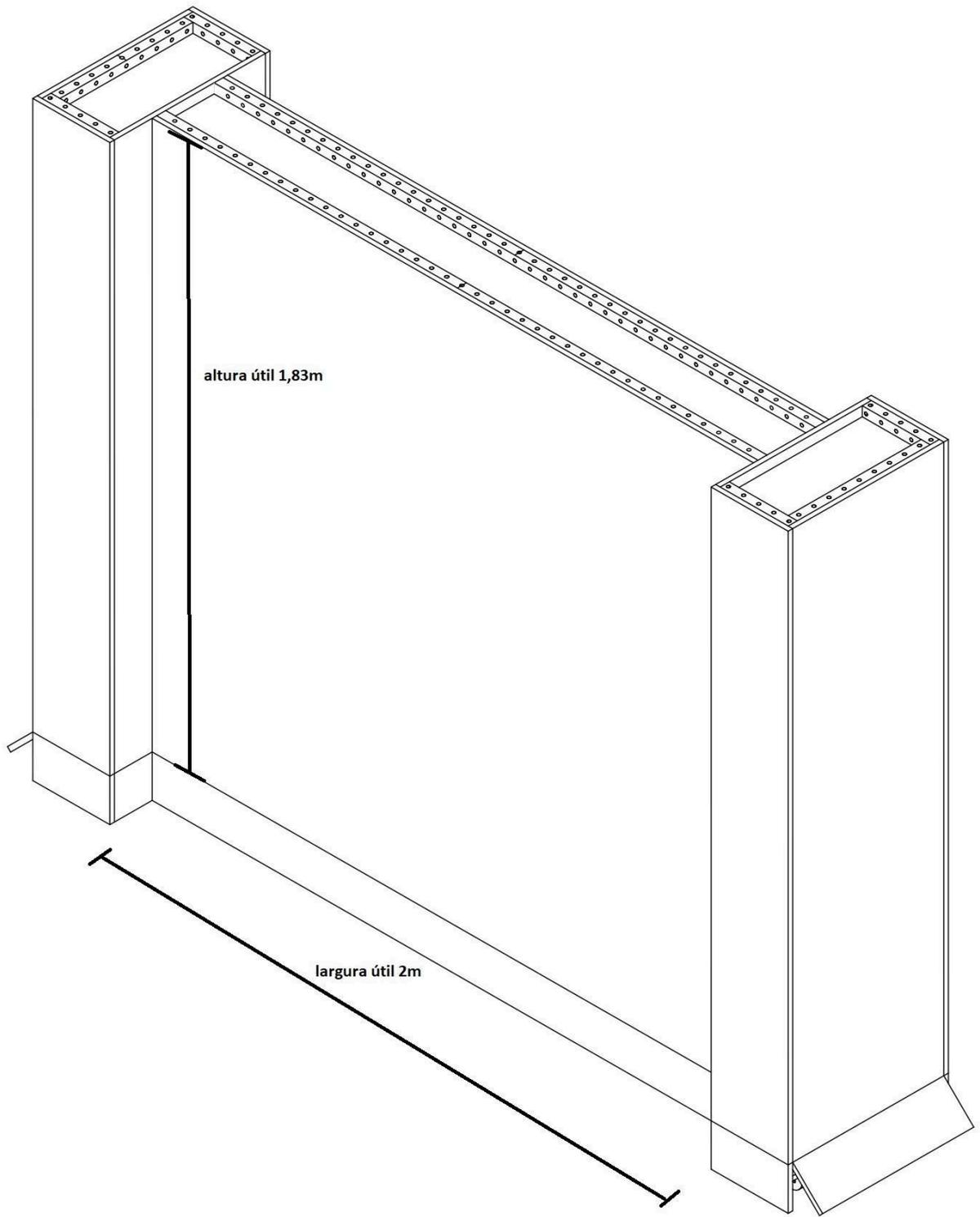


Figura 4- módulo expositivo central (duas faces)

NUP: 23081.153033/2024-80

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL EXPOSIÇÕES AA - 2024.pdf

Assinaturas

13/12/2024 16:25:26

RAFAEL HAPPKE (Administrador (Ativo))
01.07.06.02.0.0 - DIVISÃO DE MUSEUS - DM-PRE

13/12/2024 16:33:23

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA (CARGO DE DIRECAO SEM VINCULO (Ativo))
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE

Código Verificador: 5068308

Código CRC: 9364e7f3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

